

REGULAMENTO DO XV FESTIVAL DE CAUSOS E POESIA DECLAMADA – SESC TOCANTINS 2026 CATEGORIA ABERTA

1 – DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 - O XV Festival de Causos e Poesia Declamada é realizado pelo Sesc Tocantins, por meio da Coordenação de Cultura – Promotora Cultural de Literatura, e acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, no Teatro Sesc Palmas, localizado no Centro de Atividades Sesc Palmas, na Quadra 502 Norte, Avenida LO-16, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

1.2 - O XV Festival de Causos e Poesia Declamada tem como objetivos:

- a) – Fomentar a leitura e a literatura por meio da oralidade, da contação de causos e histórias e da declamação de poesias;
- b) – Valorizar e dar visibilidade ao potencial artístico e poético tocantinense;
- c) – Estimular a participação de poetas, intérpretes, declamadores e contadores de causos e histórias;
- d) – Contribuir para a valorização da oralidade e para a formação de público para a literatura.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O Festival será realizado nas seguintes modalidades:

- a) – Poesia Declamada;
- b) – Contação de Causos/Histórias.

2.2 - O Festival contempla duas categorias:

- a) – Categoria Mediadores de Leitura: destinada a crianças e jovens atendidos pelo projeto Mediadores de Leitura do Sesc, previamente selecionados nos saraus realizados nas instituições parceiras em 2026;
- b) – Categoria Aberta: destinada à comunidade em geral interessada em participar do Festival por meio da declamação de poesia ou da contação de causos/histórias.

2.2.1 - O presente Regulamento estabelece exclusivamente as normas de inscrição, participação, avaliação, classificação e premiação da Categoria Aberta. A Categoria Mediadores de Leitura observará regras e procedimentos próprios definidos pela organização do Festival.

2.3 - Poderão participar da Categoria Aberta pessoas nascidas ou residentes no Estado do Tocantins.

2.3.1 - A participação será individual, sendo permitida a inscrição em apenas uma das modalidades previstas neste Regulamento.

2.3.2 - O participante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser inscrito por seu responsável legal, mediante o preenchimento e envio da respectiva autorização, acompanhada dos documentos solicitados no formulário eletrônico.

2.3.3 - O participante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal durante as apresentações e a cerimônia de premiação, salvo autorização expressa da organização para procedimento diverso.

2.3.4 - O pagamento de eventual premiação ao participante menor de 18 (dezoito) anos será realizado por intermédio de seu responsável legal, mediante apresentação da documentação exigida pelo Sesc Tocantins.

2.4 - A temática das poesias e dos causos/histórias será livre, desde que o conteúdo apresentado seja compatível com a classificação etária Livre do Festival.

2.4.1 - Não serão admitidas obras ou apresentações que contenham linguagem, cenas, manifestações ou conteúdos incompatíveis com a classificação etária estabelecida, bem como conteúdos discriminatórios, ofensivos ou que incentivem a violência ou a prática de atos ilícitos.

2.4.2 - A análise realizada pela organização terá caráter exclusivamente eliminatório e se limitará à verificação do atendimento às condições deste Regulamento, não constituindo julgamento prévio do mérito artístico da obra.

2.4.3 - Caso seja identificada incompatibilidade passível de correção, a organização poderá solicitar ao participante a adequação ou substituição da obra, desde que isso ocorra dentro do período de inscrições e do prazo informado na comunicação.

2.4.4 - A ausência de regularização no prazo concedido, ou a existência de conteúdo incompatível que não admita adequação, implicará a não confirmação da inscrição ou a desclassificação do participante, conforme o momento da constatação.

2.5 - Cada participante poderá inscrever-se em somente uma modalidade, com uma única poesia ou um único caso/história, de autoria própria, de domínio público ou de autoria de terceiro.

2.5.1 - No ato da inscrição, o participante deverá informar o título e a autoria da obra, declarando expressamente se a obra é de autoria própria, de domínio público ou de autoria de terceiro.

2.5.2 - No caso de utilização de obra de terceira protegida por direitos autorais, caberá exclusivamente ao participante obter a autorização necessária à sua utilização e apresentação.

2.5.3 - A organização poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da autorização referida no 2.5.2 deste item.

2.5.7 - O participante responderá pela veracidade das informações prestadas e por eventuais reclamações, ônus ou responsabilidades decorrentes da utilização indevida da obra, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

2.6 - A poesia ou o caso/história deverá ser apresentado de memória, não sendo permitida a leitura ou a consulta ao texto durante a apresentação.

2.6.1 - O participante com deficiência ou necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, adaptação de acessibilidade, que será analisada pela organização, observadas a razoabilidade, a viabilidade técnica e a preservação das condições de igualdade entre os participantes.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para a Categoria Aberta são gratuitas e estarão abertas no período de 22 de outubro a 8 de novembro de 2026, exclusivamente por meio dos formulários eletrônicos disponibilizados pelo Sesc Tocantins:

a) – Poesia Declamada: [Formulário de inscrição – Poesia Declamada](#)

b) – Contação de Causos/Histórias: [Formulário de inscrição – Contação de Causos/Histórias](#)

3.1.1 - O participante deverá realizar sua inscrição exclusivamente no formulário correspondente à modalidade escolhida, sendo considerada válida apenas uma inscrição por pessoa.

3.2 - Serão disponibilizadas:

- a) – 12 (doze) vagas para a modalidade Poesia Declamada;
- b) – 6 (seis) vagas para a modalidade Contação de Causos/Histórias.

3.2.1 - As inscrições serão encerradas quando for atingido o número máximo de vagas de cada modalidade, ainda que isso ocorra antes do término do período estabelecido no art. 9º.

3.2.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de recebimento das inscrições completas, considerando-se a data e o horário registrados pelo sistema eletrônico.

3.2.3 - Para fins de preenchimento das vagas, será considerada completa a inscrição que contenha todas as informações e os documentos obrigatórios exigidos no formulário.

3.2.4 - O envio de formulário incompleto ou desacompanhado dos documentos obrigatórios não assegurará reserva de vaga ao participante.

3.2.5 - Caso o limite de vagas seja atingido, a organização poderá constituir lista de espera, observada a ordem cronológica das inscrições completas.

3.2.6 - Ocorrendo desistência ou desclassificação antes da realização do Festival, a organização poderá convocar o próximo participante da lista de espera, que deverá confirmar sua participação no prazo indicado na comunicação.

3.3 - No ato da inscrição, o participante deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e anexar cópia integral da poesia ou do causo/história que será apresentado no Festival.

3.3.1 - A inscrição somente será confirmada após o preenchimento integral do formulário e o envio de todos os documentos obrigatórios.

3.3.2 - Caso sejam identificadas informações incorretas ou documentos pendentes, a organização poderá solicitar sua regularização, mediante comunicação encaminhada ao endereço eletrônico ou ao telefone informado pelo participante.

3.3.3 - O participante deverá regularizar a pendência dentro do prazo informado na comunicação, sempre observado o período estabelecido para as inscrições.

3.3.4 - A solicitação de regularização não assegurará a reserva da vaga, que somente será considerada preenchida após a conclusão e a validação da inscrição.

3.3.5 - A ausência de regularização no prazo estabelecido implicará a não confirmação da inscrição.

3.3.6 - É de responsabilidade do participante acompanhar as comunicações encaminhadas aos contatos informados no ato da inscrição.

3.4 - Não haverá pré-seleção artística ou julgamento de mérito das poesias ou dos causos/histórias inscritos na Categoria Aberta.

3.4.1 - A organização realizará a verificação do atendimento às condições estabelecidas neste Regulamento, inclusive quanto à compatibilidade do conteúdo com a classificação etária Livre do Festival, respeitado o limite de vagas de cada modalidade.

3.5 - A relação dos participantes com inscrições confirmadas na Categoria Aberta e a ordem das apresentações serão divulgadas no dia 11 de novembro de 2026, no site oficial do Sesc Tocantins.

3.5.1 - A ordem das apresentações será definida pela organização do Festival e deverá ser observada pelos participantes.

3.5.2 - O participante deverá conferir os dados divulgados e comunicar eventual erro material à organização, por meio dos canais previstos no art. 14, até as 17h do dia 12 de novembro de 2026.

3.5.3 - A comunicação de erro material não permitirá a alteração da obra, da modalidade escolhida ou de outras informações que modifiquem as condições da inscrição.

3.6 - Informações complementares poderão ser obtidas junto à Promotora Cultural de Literatura do Sesc Tocantins, pelo telefone (63) 3212-9948 ou pelo e-mail literatura@sesc.to.com.br.

4 – DAS APRESENTAÇÕES

4.1 - As apresentações competitivas do XV Festival de Causos e Poesia Declamada serão realizadas no dia 18 de novembro de 2026, a partir das 19h, no Teatro Sesc Palmas.

4.1.1 - A programação terá início com as apresentações dos participantes da Categoria Mediadores de Leitura, seguidas das apresentações dos participantes da Categoria Aberta.

4.1.2 - Os participantes da Categoria Aberta deverão observar a ordem de apresentação previamente divulgada pela organização.

4.2 - Os participantes deverão comparecer ao local do Festival com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início das apresentações, para confirmação de presença junto à equipe organizadora.

4.2.1 - O participante que não estiver presente no momento de sua chamada será considerado desistente.

4.2.2 - Em situação excepcional, devidamente justificada, a organização poderá autorizar a alteração da ordem de apresentação, desde que o pedido seja formulado antes do encerramento da respectiva modalidade e que a alteração não prejudique a programação do Festival.

4.2.3 - A decisão sobre a justificativa e a eventual alteração da ordem caberá à organização do Festival e será registrada em documento próprio.

4.3 O tempo máximo para cada apresentação será de:

a) – 5 (cinco) minutos para Poesia Declamada;

b) – 10 (dez) minutos para Contação de Causos/Histórias.

4.3.1 - A contagem do tempo terá início com a primeira manifestação do participante ou com o início da utilização de recurso cênico que integre a apresentação.

4.3.2 - O participante que ultrapassar o tempo máximo estabelecido terá descontado 1,00 (um) ponto da média final, após a conclusão do cálculo das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora.

4.3.3 - A aferição do tempo será realizada pela equipe organizadora e registrada em ficha própria.

4.4 - As apresentações serão realizadas no palco do Teatro Sesc Palmas, sob luz geral, sendo facultativo o uso de microfone sem fio.

4.4.1 - Será permitida a utilização de objetos de cena, desde que sejam informados previamente à organização e que sua montagem e desmontagem sejam realizadas pelo participante dentro do tempo máximo destinado à apresentação.

4.4.2 - Não será permitida a utilização de materiais inflamáveis, líquidos, objetos perfurocortantes, substâncias tóxicas, animais ou quaisquer objetos que possam colocar em risco a integridade das pessoas, o patrimônio ou as instalações do Teatro.

4.4.3 - A utilização de equipamentos elétricos, eletrônicos ou de recursos técnicos adicionais dependerá de autorização prévia da organização e da disponibilidade técnica do local.

4.4.4 - A organização poderá impedir o uso de objeto ou recurso que considere incompatível com as condições técnicas, operacionais ou de segurança do Festival.

5 – DA COMISSÃO AVALIADORA E DA AVALIAÇÃO

5.1 - A Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais das áreas de Literatura, Letras, Artes Cênicas ou áreas relacionadas, convidados pela Coordenação de Cultura do Sesc Tocantins.

5.1.1 - Os membros da Comissão Avaliadora atuarão com independência, imparcialidade e observância dos critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.1.2 - O membro que possuir vínculo pessoal, familiar ou profissional que possa comprometer sua imparcialidade em relação a determinado participante deverá comunicar o impedimento à organização e abster-se de avaliá-lo.

5.1.3 - Sempre que possível, o membro impedido será substituído por outro avaliador.

5.1.4 - As notas serão registradas individualmente em fichas de avaliação próprias, devidamente identificadas e validadas pelos respectivos avaliadores.

5.2 - As apresentações serão avaliadas considerando critérios comuns e específicos de cada modalidade.

5.2.1 - Na modalidade Poesia Declamada, serão considerados:

- a) – Interpretação e expressividade;
- b) – Entonação e recursos vocais;
- c) – Presença de palco;
- d) – Domínio do texto;
- e) – Expressão poética.

5.2.2 - Na modalidade Contação de Causos/Histórias, serão considerados:

- a) – Interpretação e expressividade;
- b) – Entonação e recursos vocais;
- c) – Presença de palco;
- d) – Domínio do texto;
- e) – Condução narrativa.

5.3 - Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada critério de avaliação, admitida a utilização de até uma casa decimal.

5.3.1 - A nota individual de cada avaliador corresponderá à média aritmética das notas atribuídas aos cinco critérios de avaliação.

5.3.2 - A nota final do participante corresponderá à média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

5.3.3 - A nota final será expressa com duas casas decimais, observadas as regras usuais de arredondamento.

5.3.4 - Após a apuração da média final, serão aplicadas as penalidades previstas neste Regulamento.

5.3.5 - Os participantes serão classificados, em cada modalidade, em ordem decrescente de nota final.

5.4 - Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) – Maior média no critério interpretação e expressividade;
- b) – Maior média no critério domínio do texto;
- c) – Maior média no critério presença de palco;
- d) – Maior média no critério entonação e recursos vocais;
- e) – Maior média no critério específico da respectiva modalidade: expressão poética, para Poesia Declamada, ou condução narrativa, para Contação de Causos e Histórias.

5.4.1 - Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, a classificação será definida mediante sorteio realizado pela organização, com registro em ata.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 - Serão premiados os três primeiros colocados de cada modalidade da Categoria Aberta, de acordo com a classificação final obtida nos termos deste Regulamento.

6.2 - Em cada modalidade da Categoria Aberta serão concedidos os seguintes prêmios:

- a) – 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) – 2º lugar: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- c) – 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.2.1 - Os valores previstos neste artigo são individuais e serão concedidos separadamente para cada modalidade.

6.2.2 - O pagamento da premiação ficará condicionado à apresentação, no prazo estabelecido pela organização, dos documentos e dados necessários à sua realização.

6.2.3 - O vencedor que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo informado será notificado para regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

6.2.4 - Sobre os valores da premiação poderão incidir retenções tributárias, quando previstas na legislação aplicável.

6.2.5 - A forma e o prazo de pagamento serão comunicados aos vencedores pela organização do Festival.

6.3 - A Cerimônia de Premiação do XV Festival de Causos e Poesia Declamada será realizada no dia 19 de novembro de 2026, às 19h30, no Teatro Sesc Palmas.

6.3.1 - A programação contará com espetáculo convidado de contação de histórias, seguido da Cerimônia de Premiação.

6.3.2 - Os vencedores da Categoria Aberta e da Categoria Mediadores de Leitura serão anunciados durante a Cerimônia de Premiação, observadas, para esta última, as regras próprias definidas pela organização.

6.3.3 - A ausência do participante na Cerimônia de Premiação não implicará perda automática do prêmio, permanecendo o recebimento condicionado ao cumprimento das exigências documentais e administrativas estabelecidas pela organização.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição no XV Festival de Causos e Poesia Declamada implica conhecimento e concordância com todas as normas estabelecidas neste Regulamento, e seu descumprimento poderá acarretar a desclassificação do participante.

7.2 - Decisões da Comissão Avaliadora relativas ao mérito artístico das apresentações são definitivas, não cabendo recurso quanto às notas atribuídas.

7.2.1 - Eventual erro material na soma, média, transcrição ou aplicação das penalidades poderá ser comunicado à organização até as 12h do dia 19 de novembro de 2026.

7.2.2 - A comunicação deverá indicar de forma objetiva o erro material alegado e não permitirá a reavaliação do mérito artístico da apresentação.

7.2.3 - Constatado o erro material, a organização promoverá a correção e, se necessário, a retificação do resultado.

7.3 - Consistir em vedada a participação, como concorrente da Categoria Aberta, de:

- a) – Empregados, dirigentes e conselheiros do Sesc, do Senac e da Fecomércio;
- b) – Integrantes da Comissão Organizadora diretamente envolvidos na realização do Festival;
- c) – Membros da Comissão Avaliadora.

7.3.1 - O participante deverá declarar, no ato da inscrição, que não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas neste artigo.

7.4 - Ao realizar a inscrição, o participante autoriza, de forma gratuita, o registro de sua participação no Festival por meio de fotografia, áudio e vídeo, bem como a utilização de sua imagem e voz pelo Sesc Tocantins para fins de divulgação do evento, comunicação institucional, prestação de contas e preservação da memória institucional.

7.4.1 - Os registros poderão ser divulgados nos sites, redes sociais, publicações, materiais impressos e demais canais institucionais do Sesc, sem finalidade comercial diversa daquela relacionada às atividades institucionais.

7.4.2 - O participante autoriza o Sesc Tocantins, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a utilizar, reproduzir, divulgar e disponibilizar a obra apresentada, exclusivamente para fins institucionais, culturais, educativos, de divulgação do Festival, prestação de contas e

preservação da memória institucional, em meios físicos e digitais, permanecendo preservados os direitos morais do autor.

7.4.3 - No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a autorização para uso de imagem e voz deverá ser concedida por seu responsável legal no ato da inscrição.

7.5 - Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão tratados pelo Sesc Tocantins para as finalidades de recebimento e análise das inscrições, comunicação com os participantes, organização das apresentações, divulgação dos resultados, pagamento das premiações, cumprimento de obrigações legais e manutenção dos registros institucionais relacionados ao Festival.

7.5.1 - O Sesc Tocantins adotará medidas administrativas e técnicas destinadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou tratamento inadequado.

7.5.2 - Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços e autoridades competentes quando isso for necessário à realização do Festival, ao pagamento da premiação ou ao cumprimento de obrigação legal, observadas as finalidades informadas.

7.5.3 - Os dados pessoais de crianças e adolescentes serão tratados de acordo com as disposições legais aplicáveis e mediante participação do responsável legal, quando exigida.

7.6 - O participante e, quando for o caso, seu responsável legal responderá pela veracidade e atualização das informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

7.6.1 - A constatação de informação ou documento falso, inexato ou incompatível com as condições deste Regulamento poderá implicar o cancelamento da inscrição, a desclassificação ou a perda do direito à premiação, após análise da situação pela organização.

7.7 - Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e decididos pela Coordenação de Cultura do Sesc Tocantins, com o apoio da Promotora Cultural de Literatura, observados as premissas de garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

7.8 - As decisões que possam afetar a classificação ou a premiação serão devidamente registradas pela organização.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Geovana Dias Lima
CPF: ***.414.281-**
Data: 09/10/2026 15:25:40 -03:00



GEOVANA DIAS LIMA

PROMOTORA CULTURAL EM LITERATURA

Assinado eletronicamente por:
Veridiana Cezarino
CPF: ***.752.929-**
Data: 09/10/2026 15:52:08 -03:00



VERIDIANA DE CASSIA BARRETO CEZARINO

COORDENADORA DA CULTURA

Assinado eletronicamente por:
Camila Thieme Takahashi
CPF: ***.637.691-**
Data: 13/10/2026 08:33:24 -03:00

CAMILA THIEME TAKAHASHI



DIRETORA DE OPERAÇÕES



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8UU7Q-T3HTQ-AY8K6-83MJX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Geovana Dias Lima (CPF ***.414.281-**) em 09/10/2026 15:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.136.210	Não disponível
Autenticação	geovanadias@sesc.to.com.br (Verificado)
Login	
yupYyqPpn0qrNiuyw2e6ljZ02+PFsvGMvtADYXT/3hs=	
SHA-256	

- ✓ Veridiana Cezarino (CPF ***.752.929-**) em 09/10/2026 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.136.210	Lat: -10,160813 Long: -48,321083
	Precisão: 68 (metros)
Autenticação	veridiana@sesc.to.com.br
Email verificado	
OiYuaxMhfZ9xRzRM0nxH2TKw6w+RktW9V4NLZkC7BOE=	
SHA-256	

✓ Camila Thieme Takahashi (CPF ***.637.691-**) em 13/10/2026 08:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.136.210	Não disponível
Autenticação	ctakahashi@sesco.com.br (Verificado)
Login	
4OZfxkkJxovPynLd35H0BMlylPK7r/ELzVzNIIFj9UY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assina.sesco.com.br/validate/8UU7Q-T3HTQ-AY8K6-83MJX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assina.sesco.com.br/validate>